



EDITAL N.º 015/2023-CVU

Publica vagas e procedimentos sobre inscrição, provas e critérios de seleção e de classificação relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2023.

O Coordenador Geral da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 018/2021-CEP, publicada em 09 de julho de 2022, que aprova o regulamento do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM;
2. Resolução n.º 041/2021-CEP, publicada em 17 de janeiro de 2022, que aprova as diretrizes para a inclusão de vagas e o ingresso de pessoas com deficiência nos Cursos de Graduação da UEM;
3. Resolução n.º 134/2022-CAD, publicada em 21 de setembro de 2022, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos aos Concursos Vestibulares e ao PAS-UEM;
4. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
5. Resolução n.º 299/2009-CAD, publicada em 25 de janeiro de 2010, que regulamenta a devolução da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM em caso de inscrição não homologada;
6. Resolução n.º 091/2013-CAD, publicada em 29 de maio de 2013, que fixa valores da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM e adota outras providências;
7. Resolução n.º 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os concursos vestibulares e o PAS/UEM com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
8. Resolução n.º 030/2013-CEP, publicada em 18 de fevereiro de 2014, que regulamenta o uso do nome social na UEM, alterada pela Resolução n.º 047/2022-CEP, publicada em 16 de dezembro de 2022;
9. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2023.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Na inscrição para o Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2023, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se na etapa correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado.
- 1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br ou no aplicativo *App Vestibular UEM*, no período de **29 de agosto a 11 de outubro de 2023**, e somente serão homologadas após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, cujo prazo final será **13 de outubro de 2023**. (datas alteradas pelo Edital n.º 032/2023-CVU)
- 1.3 **A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2023, em relação às quais o candidato ou o responsável por sua inscrição não poderão alegar desconhecimento.**
- 1.4 A versão digital do Manual do Candidato estará disponível em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibilizará nem enviará cópia impressa desse Manual aos inscritos no PAS/UEM.
- 1.5 Taxa de inscrição
 - 1.5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).
 - 1.5.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa a candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa. Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção serão publicados em edital específico em www.vestibular.uem.br.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 2

1.6 Documentos exigidos

1.6.1 Para **candidato de nacionalidade brasileira**:

- a) Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
- b) Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- d) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- e) Passaporte;
- f) Documento oficial de identificação digital com foto, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

1.6.2 Para **candidato de nacionalidade estrangeira**:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pelo Departamento de Polícia Federal;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017;
- c) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto n.º 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Identidade expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos de países pertencentes ao Mercosul e associados;
- f) Documento oficial de identificação digital com foto, emitido por órgão oficial brasileiro, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

1.6.3 A CVU/UEM não será responsabilizada caso o candidato tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.

1.6.4 O documento de identificação original com foto, impresso ou digital, deverá permitir a identificação efetiva do candidato.

1.6.5 Para a efetivação da matrícula nos Cursos de Graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro documento que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 13.445/2017, ou com outros eventuais dispositivos legais pertinentes.

1.6.6 O(A) candidato(a) travesti, transexual e/ou transgênero poderá utilizar o nome social, de acordo com sua identidade de gênero, quando esse nome constar no documento oficial de identificação com foto (quando não constar, utiliza-se o nome civil), conforme o § 6.º, do Art. 1.º da Resolução n.º 030/2013-CEP. Para tanto, deverá encaminhar, no período de inscrição, cópia do documento em que conste o nome social para o e-mail *nomesocial-cvu@uem.br*.

1.7 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, será necessário obedecer rigorosamente às instruções a seguir:

1.7.1 A cada etapa, ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato optará:

- a) por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
- b) pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar a prova: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama.

1.7.2 O candidato da **Etapa 3**, ao preencher a Ficha de Inscrição, também optará:

- a) pelo curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse. São considerados cursos distintos aqueles ofertados em diferentes turnos ou modalidades ou habilitações ou *campi*;
- b) pela participação ou não no Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (ver **item 2 e item 3** deste Edital);

1.7.3 O candidato que se inscrever para o Curso de Graduação em Música deverá também informar uma segunda opção de curso ou a opção “não desejo selecionar uma segunda opção de curso”.

1.7.4 Informar, na inscrição para a **Etapa 3**, a renda familiar bruta. Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.

1.7.5 Responder ao questionário socioeducacional.

1.7.6 Gerar a **Guia de Recolhimento**, disponível somente no Menu do Candidato, em *www.vestibular.uem.br* e no aplicativo *App Vestibular UEM*.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 3

- 1.7.7 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), **até 13 de outubro de 2023**. Somente será aceito o pagamento da Guia de Recolhimento especificada no **item 1.7.6**. Não serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades. (data alterada pelo Edital n.º 032/2023-CVU)
- 1.7.8 O candidato poderá alterar informações declaradas na ficha de inscrição, contidas nos **itens 1.7.1 a 1.7.4**, até o dia **11 de outubro de 2023** (último dia de inscrições). (data alterada pelo Edital n.º 032/2023-CVU)
- 1.7.9 Se houver, à época da aplicação da prova, qualquer restrição sanitária, determinada por órgão público, que a inviabilize em alguma das cidades listadas na alínea *b* do **item 1.7.1**, os candidatos inscritos serão transferidos automaticamente para localidade preferencialmente mais próxima indicada pela CVU/UEM. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.
- 1.8 Outras informações para a inscrição
 - 1.8.1 A CVU/UEM não será responsabilizada por erros nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
 - 1.8.2 A inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento do valor integral da taxa de inscrição, exceto para candidato que obtiver isenção dessa taxa.
 - 1.8.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **13 de outubro de 2023**. (data alterada pelo Edital n.º 032/2023-CVU)
 - 1.8.4 O edital das inscrições homologadas será publicado no dia **17 de outubro de 2023**. (data alterada pelo Edital n.º 032/2023-CVU)
 - 1.8.5 Até o dia **27 de outubro de 2023** serão divulgados os locais de prova. (Alterado pelo Edital n.º 036/2023-CVU)
 - 1.8.6 O candidato ao Curso de Graduação em Música deverá realizar as Provas de Habilidade Específica conforme **item 5.3** deste Edital.
 - 1.8.7 O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br ou no *App Vestibular UEM*.
 - 1.8.8 A identificação do candidato poderá ser realizada da seguinte forma:
 - a) na entrada em sala de prova, mediante a verificação do documento de identificação, conforme **item 1.6**;
 - b) durante a realização da prova, com a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do candidato;
 - c) biometria facial do candidato.
 - 1.8.9 A CVU/UEM não será responsabilizada por processo de inscrição não concretizado por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 1.8.10 O aluno retido em alguma série do Ensino Médio pela qual concorreu no PAS deverá realizar nova prova referente à série em que esteja matriculado, desde que tenha sido classificado na etapa correspondente, e será desconsiderada a pontuação obtida no ano anterior.
 - 1.8.11 Em caso de candidato que curse o Ensino Médio com duração de quatro anos, a prova referente à Etapa 3 será realizada na ocasião da conclusão da quarta série. Nesse caso não será permitida a realização da prova desta etapa quando ele estiver frequentando o terceiro ano do Ensino Médio.
- 1.9 Tratamento dos dados
 - 1.9.1 De acordo com a Lei Federal n.º 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente de acordo com o artigo 7.º, incisos II e III, o artigo 11, inciso II, alíneas *a* e *b*, os artigos 12 e 23, os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição no concurso vestibular, serão utilizados para os seguintes fins:
 - a) identificação do candidato;
 - b) emissão de guia de recolhimento para pagamento da taxa de inscrição;
 - c) apuração do resultado;
 - d) classificação final com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no concurso;
 - e) contato da Universidade com o candidato por razões institucionais.
 - 1.9.2 Esses dados serão utilizados para fins de matrícula e registro acadêmico e poderão ser utilizados para fins estatísticos e de pesquisa interna à Universidade Estadual de Maringá, de forma anônima (sem a identificação dos candidatos).



2 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 2.1 São destinados 5% das vagas do PAS/UEM em cada curso, turno e *campus*, para pessoas com deficiência (PcD).
- 2.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, impedimento este que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, a Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e a Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021.
- 2.3 Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).
- 2.4 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da sua condição de beneficiário, de acordo com o edital que será divulgado em www.daa.uem.br.
- 2.5 O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5).
- 2.6 Caberá à CV-PcD analisar as documentações apresentadas e emitir parecer com base no estabelecido na Lei Federal n.º 13.146/2015, na Lei Federal n.º 12.764/2012, na Lei Federal n.º 14.126/2021, e nas demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.
- 2.7 O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD ou que deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos deixará a condição de cotista.
- 2.8 Será eliminado do PAS/UEM o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.
- 2.9 O candidato que não optar por cota PcD no período da inscrição, mesmo que tenha direito a ela, concorrerá a vaga universal.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 De acordo com a Resolução n.º 018/2022-CEP, 20% das vagas anuais ofertadas nos Cursos de Graduação da UEM, por curso, turno e *campus*, serão destinadas aos candidatos selecionados pelo Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM.
- 3.2 No Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2023, para os inscritos na **Etapa 3** com ingresso no Ano Letivo de 2024 serão oferecidas 754 (setecentas e cinquenta e quatro) vagas, entre as quais estão inclusas as vagas para pessoas com deficiência (PcD), conforme Resolução n.º 041/2021-CEP, distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS		
			UNIVERSAL	COTA PcD	TOTAL
Administração	Matutino	Maringá	15	1	16
Administração	Noturno	Maringá	15	1	16
Agronomia	Integral	Maringá	19	1	20
Agronomia	Integral	Umuarama	8	-	8
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Maringá	9	-	9
Artes Cênicas	Matutino	Maringá	8	-	8
Artes Visuais	Vespertino	Maringá	8	-	8
Biomedicina	Integral	Maringá	8	-	8
Bioquímica	Integral	Maringá	8	-	8
Biotecnologia	Noturno	Maringá	6	-	6
Ciência da Computação	Integral	Maringá	9	-	9
Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura	Integral	Maringá	8	-	8
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	Maringá	8	-	8



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 5

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS		
			UNIVERSAL	COTA PcD	TOTAL
Ciências Contábeis	Matutino	Maringá	8	-	8
Ciências Contábeis	Noturno	Cianorte	8	-	8
Ciências Contábeis	Noturno	Maringá	15	1	16
Ciências Econômicas	Matutino	Maringá	9	-	9
Ciências Econômicas	Noturno	Maringá	15	1	16
Ciências Sociais – Licenciatura	Noturno	Maringá	4	-	4
Ciências Sociais – Bacharelado	Noturno	Maringá	4	-	4
Comunicação e Multimeios	Noturno	Maringá	8	-	8
Design	Integral	Cianorte	8	-	8
Direito	Matutino	Maringá	15	1	16
Direito	Noturno	Maringá	15	1	16
Educação Física	Matutino	Maringá	11	1	12
Educação Física	Noturno	Maringá	11	1	12
Educação Física	Noturno	Ivaiporã	8	-	8
Enfermagem	Integral	Maringá	9	-	9
Engenharia Agrícola	Integral	Cidade Gaúcha	8	-	8
Engenharia Ambiental	Integral	Umuarama	8	-	8
Engenharia Civil	Integral	Maringá	16	1	17
Engenharia Civil	Integral	Umuarama	8	-	8
Engenharia de Alimentos	Integral	Maringá	8	-	8
Engenharia de Alimentos	Integral	Umuarama	8	-	8
Engenharia de Produção	Noturno	Goioerê	8	-	8
Engenharia de Produção – Agroindústria	Integral	Maringá	6	-	6
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Integral	Maringá	6	-	6
Engenharia de Produção – Construção Civil	Integral	Maringá	6	-	6
Engenharia de Produção – Software	Integral	Maringá	6	-	6
Engenharia Elétrica	Integral	Maringá	8	-	8
Engenharia Mecânica	Integral	Maringá	8	-	8
Engenharia Química	Integral	Maringá	17	1	18
Engenharia Têxtil	Noturno	Goioerê	8	-	8
Estatística	Integral	Maringá	8	-	8
Farmácia	Integral	Maringá	12	1	13
Filosofia	Noturno	Maringá	8	-	8
Física – Bacharelado	Vespertino/Noturno	Maringá	6	-	6
Física – Bacharelado em Física Médica	Vespertino/Noturno	Goioerê	8	-	8
Física – Licenciatura	Noturno	Goioerê	8	-	8
Física – Licenciatura	Noturno	Maringá	6	-	6
Geografia – Bacharelado	Matutino	Maringá	3	-	3
Geografia – Licenciatura	Matutino	Maringá	6	-	6
Geografia – Bacharelado	Noturno	Maringá	2	-	2
Geografia – Licenciatura	Noturno	Maringá	6	-	6
História	Matutino	Maringá	8	-	8
História	Noturno	Maringá	8	-	8
História	Noturno	Ivaiporã	8	-	8
Informática	Noturno	Maringá	9	-	9
Letras – Inglês – Licenciatura e Bacharelado em Tradução	Matutino	Maringá	8	-	8
Letras – Português/Francês – Licenciatura	Noturno	Maringá	8	-	8



CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS		
			UNIVERSAL	COTA PcD	TOTAL
Letras – Português/Inglês – Licenciatura	Noturno	Maringá	8	-	8
Letras – Português – Licenciatura	Matutino	Maringá	8	-	8
Matemática – Bacharelado	Vespertino/Noturno	Maringá	8	-	8
Matemática – Licenciatura	Noturno	Maringá	16	1	17
Medicina	Integral	Maringá	8	-	8
Medicina Veterinária	Integral	Umuarama	8	-	8
Moda	Matutino	Cianorte	8	-	8
Música – Bacharelado em Composição	Integral	Maringá	2	-	2
Música – Bacharelado em Regência	Integral	Maringá	1	-	1
Música – Licenciatura em Educação Musical	Integral	Maringá	4	-	4
Odontologia	Integral	Maringá	8	-	8
Pedagogia	Matutino	Maringá	8	-	8
Pedagogia	Noturno	Cianorte	8	-	8
Pedagogia	Noturno	Maringá	15	1	16
Psicologia	Integral	Maringá	15	1	16
Química – Bacharelado	Integral	Maringá	9	-	9
Química – Licenciatura	Noturno	Maringá	9	-	9
Secretariado Executivo Trilíngue	Noturno	Maringá	8	-	8
Serviço Social	Noturno	Ivaiporã	8	-	8
Tecnologia em Alimentos	Noturno	Umuarama	11	1	12
Tecnologia em Construção Civil	Noturno	Umuarama	11	1	12
Tecnologia em Meio Ambiente	Noturno	Umuarama	11	1	12
Zootecnia	Integral	Maringá	15	1	16
			735	19	754

4 ATENDIMENTO ESPECÍFICO

- 4.1 O candidato que necessitar de atendimento específico para a realização da prova deverá preencher, no ato da inscrição, formulário apropriado (on-line), anexando laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por meio do Menu do Candidato.
- 4.2 O candidato que necessitar, por motivos legais ou médicos, de equipamentos durante a realização da prova (tais como: tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc.) deverá preencher, no ato da inscrição, formulário específico e anexar documento(s) que comprove(m) essa **obrigatoriedade/necessidade**.
- 4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar à CVU/UEM, até **11 de outubro de 2023**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento específico, conforme **item 4.1** (com declaração anexa de profissional médico ou certidão de nascimento da criança). Deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança, e que não terá acesso ao local de prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. (data alterada pelo Edital n.º 032/2023-CVU)
- 4.4 Situações que gerem a necessidade de atendimento específico para realização da prova ocorridas após o encerramento do prazo de inscrição devem ser comunicadas à CVU/UEM pelo e-mail vestibular@uem.br. Essa situação será analisada pela CVU/UEM, que informará por e-mail o resultado da análise.
- 4.5 O atendimento específico sujeita-se aos trâmites formais aqui estabelecidos. Casos excepcionais (aqui não previstos) no contexto do dia da prova serão resolvidos pela CVU/UEM, que decidirá sobre a pertinência ou não da sua concessão. Aceita a solicitação, a CVU/UEM terá a prerrogativa de tomar as providências que julgar oportunas, adequadas e possíveis (no contexto) para o atendimento.



5 DA PROVA

5.1 Composição e avaliação da prova

- 5.1.1 A prova do PAS/UEM 2023 referente a cada série/etapa será realizada em um único dia, com duração de 5 (cinco) horas, a partir do início de sua resolução, e será assim constituída: **Redação**, questões de alternativas múltiplas de **Conhecimentos Gerais**, de **Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa** e de **Língua Estrangeira**. As questões de **Conhecimentos Específicos** (somente para a **Etapa 3**) abordam o conteúdo de duas matérias definidas pelo Conselho Acadêmico de cada Curso de Graduação (ver **item 5.1.14**).
- 5.1.2 Pelo menos 50% das questões de **Conhecimentos Gerais** serão elaboradas na perspectiva interdisciplinar, a partir de programas apresentados pelo comitê de cada área, e referir-se-ão às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, com conteúdos referentes à série correspondente do Ensino Médio.
- 5.1.3 As questões objetivas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES		
	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Conhecimentos Gerais	25	25	19
Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa	10	10	07
Língua Estrangeira	05	05	04
Conhecimentos Específicos	–	–	5 + 5
Total	40	40	40

- 5.1.4 A redação terá valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exigirá do candidato a elaboração de um gênero textual específico, **com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 22 (vinte e duas) linhas escritas**. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de redação consta no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2023. Será desligado do PAS/UEM o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 (vinte e quatro) pontos** na redação.
- 5.1.5 A Folha da Versão Definitiva da Redação possuirá um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores. Essa identificação será removida digitalmente antes de a redação ser disponibilizada para os avaliadores.
- 5.1.6 A avaliação da redação será realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador será convocado nos casos de:
- divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;
 - atribuição de nota 0 (zero) por um dos dois avaliadores ou por ambos.
- A nota da redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, será a média das duas maiores notas obtidas, considerando-se uma casa decimal.
- 5.1.7 Serão avaliadas somente as redações dos candidatos que obtiverem nota diferente de 0 (zero) em cada uma das provas objetivas, conforme segue:
- Etapas 1 e 2:** Prova de Conhecimentos Gerais; e Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa.
- Etapa 3:** Prova de Conhecimentos Gerais; Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; e em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.1.8 Na avaliação da redação serão observados os seguintes aspectos:
- atendimento às diretrizes do comando;
 - compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
 - capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
 - apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
 - estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 8

- 5.1.9 O gênero textual será avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando-se conteúdo e forma:

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando-se seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas observando-se a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando-se os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando-se os níveis de construção de parágrafos, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc.).

- 5.1.10 Cópia(s) total(is) ou parcial(is) do(s) texto(s) de apoio será(ão) desconsiderada(s) na avaliação da redação, e o número de linhas referentes a essa(s) cópia(s) poderá ser descontado do total de linhas da redação.
- 5.1.11 Conteúdo fora do campo destinado à redação (fora das margens) não será avaliado, assim como não serão considerados conteúdos de trechos sobrescritos e subscritos (entre linhas), os quais repercutirão na atribuição da nota final, que levará em conta o número de linhas mínimo solicitado no comando.
- 5.1.12 O candidato terá nota 0 (zero) se, na **VERSÃO DEFINITIVA**,
- A) apresentar, em quaisquer partes do texto e/ou fora do campo reservado para a redação, marca(s) que possa(m) identificá-lo: número de inscrição, nome por extenso (completo ou parcial), nome e/ou sobrenome abreviado, qualquer forma de assinatura, bem como palavra(s), fragmento(s) não escrito(s) em língua portuguesa, códigos, desenhos, símbolos, no texto ou fora dele, cabendo à banca avaliadora decidir sobre esses casos e outros não previstos aqui;
 - B) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
 - C) apresentar sua redação **com menos de 15 linhas escritas**;
 - D) escrever a **Versão Definitiva** a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul-escuro**; escrever a **Versão Definitiva** no verso da Folha de Redação; escrever sua redação ou parte dela com orientação invertida (de cabeça para baixo; da direita para a esquerda ou com outra configuração);
 - E) não apresentar seu texto na **Folha da Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.
- 5.1.13 Após a publicação do resultado final do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2023, a produção textual dos candidatos passará a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original em quaisquer suportes, de acordo com a LGPD.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 9

- 5.1.14 As 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos (**Etapa 3**) constituir-se-ão de 5 (cinco) questões de cada uma das matérias definidas pelo Conselho Acadêmico de cada curso, conforme a tabela a seguir:

CURSO	MATÉRIAS	CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática	Engenharia Química	Matemática e Química
Agronomia	Biologia e Química	Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática	Estatística	Física e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História	Farmácia	Biologia e Química
Artes Visuais	Arte e História	Filosofia	Filosofia e História
Biomedicina	Biologia e Química	Física	Física e Matemática
Bioquímica	Biologia e Química	Geografia	Geografia e Matemática
Biotecnologia	Biologia e Química	História	Geografia e História
Ciência da Computação	Física e Matemática	Informática	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química	Letras	Filosofia e História
Ciências Contábeis	História e Matemática	Matemática	Física e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática	Medicina	Biologia e Química
Ciências Sociais	História e Sociologia	Medicina Veterinária	Biologia e Química
Comunicação e Mídias	Arte e Sociologia	Moda	História e Matemática
Design	Arte e Matemática	Música	Arte e História
Direito	História e Sociologia	Odontologia	Biologia e Química
Educação Física	Educação Física e História	Pedagogia	Geografia e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia	Psicologia	Biologia e História
Engenharia Agrícola	Física e Matemática	Química	Matemática e Química
Engenharia Ambiental	Física e Matemática	Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Engenharia Civil	Física e Matemática	Serviço Social	História e Sociologia
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química	Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática	Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática	Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Engenharia Mecânica	Física e Matemática	Zootecnia	Biologia e Matemática

- 5.1.15 A prova objetiva será composta de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta numérica será a soma do(s) número(s) associado(s) a essa(s) alternativa(s) correta(s). Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) alvéolos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponderá à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero, zero), e assim deverá ser assinalada na Folha de Respostas.

- 5.1.16 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir:

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 5.1.17 As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), serão aquelas em que:
a) dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
b) dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

- 5.1.18 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

5.2 Realização da prova

- 5.2.1 A prova será realizada em **19 de novembro de 2023, das 13h50min às 19h.**

5.2.1.1 O dia de realização da prova poderá ser alterado, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da UEM. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

5.2.1.2 Sob nenhuma hipótese haverá nova oportunidade de realização da prova.

- 5.2.2 A entrada na sala de prova será autorizada das **13h20min às 13h50min** somente a candidato que estiver portando **documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique, conforme especificado no **item 1.6** deste Edital. Esse documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 10

- 5.2.3 A CVU recomenda ao candidato estar no local de prova no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 5.2.4 **Sob nenhuma hipótese o candidato entrará em sala de prova sem a apresentação de documento oficial de identificação com foto que permita identificação efetiva.** Para a realização da prova **não serão aceitos** quaisquer documentos sem foto, tampouco carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de quaisquer documentos, documentos em meio eletrônico apresentados fora do aplicativo oficial ou quaisquer outros documentos diversos daqueles listados no item 1.6 deste Edital.**
- 5.2.5 O candidato que tiver os documentos indicados no **item 1.6** deste Edital **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização da prova. O candidato também deverá trazer uma cópia impressa desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a prova em uma sala de regularização.
- 5.2.6 Não será permitida a realização da prova em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição, com exceção do previsto no **item 1.7.9**. Também não será permitida a sua realização em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU/UEM.
- 5.2.7 Às **13h50min** encerrar-se-á a entrada de candidatos e iniciar-se-ão os procedimentos para a realização da prova e a leitura das instruções. A partir das **14h**, finalizados os procedimentos anteriores, iniciar-se-á a resolução da prova, que terá a duração de até 5 (cinco) horas. O preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, bem como a coleta de impressão datiloscópica, de assinatura, e o registro fotográfico estarão inclusos nesse tempo.
- 5.2.8 O candidato só poderá deixar a sala de prova a partir das **17h**, mesmo em caso de sua desistência.
- 5.2.9 Após a distribuição dos cadernos de prova, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, haverá substituição daqueles defeituosos. Não havendo número suficiente de cadernos para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde houver falhas, usando-se um Caderno de Prova completo.
- 5.2.10 A Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a avaliação da prova.
- 5.2.11 Sob nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou do Caderno de Prova devido a erro de preenchimento por parte do candidato ou a danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- 5.2.12 Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- 5.2.13 Durante a realização da prova serão coletadas a assinatura e a impressão datiloscópica, e poderá ser feito o registro fotográfico para posterior identificação.
- 5.2.14 Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 5.2.15 Durante a realização da prova será proibido o uso dos seguintes itens: caneta opaca, lapiseira, corretivos, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo-se os casos estabelecidos no **item 4** deste Edital.
- 5.2.16 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob nenhuma hipótese, fazer anotações a respeito da prova ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 5.2.17 O candidato será excluído do PAS/UEM, sem prejuízo de demais sanções cabíveis, se burlar ou se tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outras relativas ao PAS/UEM, às instruções contidas no Manual do Candidato ou às instruções constantes da prova. Também será excluído o candidato que tratar indevidamente ou de modo descortês qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- 5.2.18 Será excluído do PAS/UEM o candidato que:
- a) se apresentar no local de prova após o horário estabelecido;
 - b) se apresentar em local de prova diferente daquele designado no Cartão Informativo, com exceção do previsto no **item 1.7.9**;
 - c) se apresentar na sala de prova contrariando eventuais exigências sanitárias impostas à época da sua aplicação; nesse caso, elas serão informadas em edital específico em www.vestibular.uem.br;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do **item 1.6** deste Edital;



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 11

- e) se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) se ausentar da sala de prova antes das **17h**;
- g) se ausentar da sala de prova levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova (ou parte dele) ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando arma no ambiente de prova, mesmo que possua o porte;
- i) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares, fones de ouvido ou dispositivo semelhante;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.2.19 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o PAS/UEM usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas; que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital e/ou do Manual do Candidato ao PAS/UEM 2023.

5.2.20 Ao ingressar na sala de realização da prova o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico.

5.3 Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música (Etapa 3)

O candidato inscrito para o Curso de Graduação em Música deverá realizar as Provas de Habilidade Específica de forma presencial, em duas etapas.

5.3.1 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: 22 de outubro de 2023 (domingo).

Local: Bloco 33, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das **7h50min às 10h30min** (com entrada permitida em sala de prova a partir das **7h30min**).

5.3.1.1 Essa prova será composta por 12 (doze) questões e o candidato terá 2h30min (duas horas e trinta minutos) para realizá-la.

5.3.1.2 Será necessário apresentar documento oficial de identificação com foto que bem o identifique, conforme especificado no **item 1.6** deste Edital.

5.3.2 Prova Prática de Instrumento/Canto

Ao término da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música o candidato será informado do local e do horário de realização da Prova Prática (definido por ordem de término da primeira prova e de acordo com a formação das bancas para cada habilitação), que também será realizada no dia 22 de outubro de 2023.

5.3.3 A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) cada uma, e a nota final será a média simples das duas notas. O candidato que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

5.3.4 Outras informações referentes às provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música

– O programa será informado no Manual do Candidato do PAS/UEM 2023 disponível no site www.vestibular.uem.br.

– A Prova Prática de Instrumento/Canto será filmada.

– O resultado final das **Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música** será divulgado **a partir das 15h** do dia **26 de outubro de 2023**, em www.vestibular.uem.br.

5.4 Medidas de biossegurança

No ato de realização da prova serão seguidas eventuais recomendações e protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública (que serão publicados por meio de edital em www.vestibular.uem.br, se necessário). Esses protocolos deverão ser cumpridos pelo candidato para ter acesso ao local da prova. O candidato que desrespeitar essas exigências será impedido de realizar a prova ou de continuar realizando-a, o que, de consequência, acarretará sua desclassificação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Em relação ao resultado das Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música:

Após a divulgação do resultado, em **26 de outubro de 2023**, o candidato que tiver participado das duas provas poderá solicitar reanálise do resultado da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

6.1.1 O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br ou *App Vestibular UEM*), até as **15h** do dia **27 de outubro de 2023**.

6.1.2 **Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.**



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 12

- 6.2 Em relação ao gabarito provisório das questões objetivas:
- 6.2.1 O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado a partir das **10h** do dia **20 de novembro de 2023**. O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br ou *App Vestibular UEM*), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório.
 - 6.2.2 O pedido de reconsideração deverá ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de cópia anexa do material bibliográfico do Ensino Médio que embasa o pedido (cópia esta com o conteúdo específico da questão).
 - 6.2.3 Para fundamentar tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deverá ter, como embasamento, livro(s) do Ensino Médio constante(s) no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), exceto para conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física.
 - 6.2.4 Cada formulário de recurso deverá se referir apenas a uma questão/alternativa. Formulário de recurso que contenha mais de uma questão, bem como formulário que apresente identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa serão indeferidos. No caso de formulários duplicados, ou seja, de pedidos envolvendo a mesma questão/alternativa, oriundos do mesmo solicitante, será considerado apenas o último documento enviado (conforme data/hora do envio).
 - 6.2.5 Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico serão indeferidos.
 - 6.2.6 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.
 - 6.2.7 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva será considerado **somente** o gabarito definitivo.
 - 6.2.8 **Sob nenhuma hipótese haverá reconsideração do gabarito definitivo.**
- 6.3 Em relação à nota da redação:
- 6.3.1 A nota e a imagem da redação serão divulgadas a partir das **15h** do dia **19 de dezembro de 2023**. O candidato poderá entrar com pedido de reexame, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br e *App Vestibular UEM*), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota e da imagem.
 - 6.3.2 O requerimento de reexame da redação deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, em www.vestibular.uem.br ou no *App Vestibular UEM*, e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2023, no item “Avaliação da Redação”). Deverá também considerar o conteúdo do(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado, com a devida e obrigatória transcrição de elementos presentes no texto do candidato (palavras, expressões, fragmentos) que justifiquem o recurso interposto.
 - 6.3.3 O candidato que requerer o reexame da redação deverá efetuar o pagamento da taxa de reexame no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), cuja **guia de recolhimento** será emitida unicamente no Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br ou no *App Vestibular UEM*.
 - 6.3.3.1 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
 - 6.3.3.2 O candidato que tiver a nota da redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU/UEM.
 - 6.3.4 A nota definitiva da redação submetida a reexame será aquela atribuída por banca constituída para esse fim.
 - 6.3.5 **Não caberá recurso em relação à nota da redação atribuída no reexame.**

7 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Cada edição do PAS/UEM é composta de três etapas. Somente ao final da **Etapa 3** de cada edição ocorrerá a classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*. A convocação para matrícula obedecerá rigorosamente a essa classificação.
- 7.2 Para a composição da lista única de classificação geral dos candidatos ao PAS/UEM 2023 (**Etapa 3**) serão obedecidos, exclusivamente, critérios de desempenho acadêmico na prova. Essa classificação leva em conta a reserva de vagas estabelecidas na Resolução n.º 041/2021-CEP (Cotas para Pessoas com Deficiência – PcD).



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 13

- 7.3 Será desligado do PAS/UEM e não participará mais do processo o candidato que
- deixar de se inscrever e/ou se inscrever e não comparecer à prova correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado;
 - obtiver nota 0 (zero) em Conhecimentos Gerais;
 - obtiver nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos, na **Etapa 3**;
 - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da redação, ou seja, inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.
- 7.4 Terá a redação selecionada para avaliação somente o candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero) em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em cada uma das matérias de Conhecimentos Específicos (**Etapa 3**).
- 7.5 Os processos de seleção e de classificação da **Etapa 3** do PAS/UEM constituir-se-ão das seguintes fases:
- 7.5.1 cálculo do desempenho dos candidatos em cada uma das etapas;
- 7.5.2 cálculo do total dos escores padronizados por candidato;
- 7.5.3 seleção e classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*;
- 7.5.4 desempate.
- 7.6 O desempenho de que trata o **item 7.5.1** será obtido da seguinte forma:
- 7.6.1 calcula-se o desempenho na **Etapa 1** (EF1) somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO1) com a pontuação obtida na redação (ER1), ou seja, $EF1 = EO1 + ER1$;
- 7.6.2 calcula-se o desempenho na **Etapa 2** (EF2) somando-se os pontos obtidos nas questões objetivas (EO2) com a pontuação obtida na redação (ER2), ou seja, $EF2 = EO2 + ER2$;
- 7.6.3 calcula-se o desempenho na **Etapa 3** (EF3) somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO3) com a pontuação obtida na redação (ER3), ou seja, $EF3 = EO3 + ER3$.
- 7.7 O escore padronizado final do candidato (EF), de que trata o **item 7.5.2**, será obtido pela soma ponderada dos escores, ou seja: $EF = EF1 + (2 \times EF2) + (2 \times EF3)$.
- 7.8 A apuração da classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*, de que trata o **item 7.5.3**, será obtida pela ordem decrescente do escore final (EF).
- 7.9 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, considerará o candidato que, pela ordem:
- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184, de 04 de novembro de 2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme Anexo IV da Resolução n.º 018/2021-CEP);
 - b) obtiver maior pontuação na Etapa 3 (EF3);
 - c) obtiver maior pontuação na Etapa 2 (EF2);
 - d) tiver mais idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **25 de janeiro de 2024**, a partir das **10h**, exclusivamente em www.vestibular.uem.br ou no *App Vestibular UEM*. (horário alterado pelo Edital n.º 009/2024-CVU)

Os candidatos desligados do processo (conforme **item 7.3**) terão acesso ao seu desempenho por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br ou *App Vestibular UEM*), no período de **25 de janeiro a 25 de fevereiro de 2024**.

Sob nenhuma hipótese haverá revisão do resultado final.

9 DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 9.1 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, ao número de chamadas subsequentes, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 9.2 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral. As vagas destinadas às Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) serão preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 14

- 9.3 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados pelo candidato exclusivamente no *site* www.daa.uem.br ou no *App Vestibular UEM*, no link “Matrícula de Calouro”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da DAA. Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato em www.daa.uem.br.
- 9.4 Os candidatos que forem beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015) deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA após a última chamada.
- 9.5 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e *campus*, **para manifestação dos interessados classificados em lista de espera**. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 9.6 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuá-los e/ou de confirmá-los nas datas previstas será excluído do PAS/UEM 2023.
- 9.7 Caso haja vagas não preenchidas ao final das últimas chamadas do Concurso Vestibular de Inverno 2023, do Concurso Vestibular de Verão 2023, do PAS 2023 e do Sisu 2024, elas serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser divulgado pela DAA, em www.daa.uem.br (retificado pelo Edital n.º 018/2023-CVU)
- 9.8 Maiores informações, como o remanejamento de vagas entre os vestibulares e o PAS/UEM 2023, estarão disponíveis em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do PAS/UEM 2023. Caberá ao candidato acessar a página da DAA e se inteirar dos procedimentos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição no PAS/UEM 2023 implicará o aceite, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Será permitido interromper a participação no processo PAS/UEM por, no máximo, um ano, desde que o candidato informe essa situação à CVU/UEM pelo e-mail pas@uem.br, no primeiro semestre do ano da interrupção. Nesse caso, a sua pontuação será mantida no sistema para posterior continuidade do processo. Ao retornar, o candidato deverá realizar a prova correspondente à etapa para a qual estava classificado, devendo estar matriculado na série do Ensino Médio correspondente a essa etapa. Após o prazo de interrupção permitido, e não havendo retorno, ele será automaticamente excluído. O candidato que deixar de realizar uma etapa, fora da situação supracitada, estará automaticamente desligado.
- 10.3 O candidato estará proibido de entrar em sala de prova portando arma(s) de qualquer espécie.
- 10.4 Os programas das matérias exigidas no PAS/UEM 2023, bem como outras informações de interesse dos candidatos estão no site e no Manual do Candidato do PAS/UEM 2023, em www.vestibular.uem.br.
- 10.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova ou, ainda, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.6 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, em caso de danos irreparáveis ao material da prova já realizada (danos estes causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU/UEM), tornando impossível o processamento dos dados, ele terá direito somente à devolução do valor da taxa de inscrição.
- 10.7 A CVU/UEM não será responsabilizada pelo candidato após ele entregar o material e sair da sala de prova, nem por perdas ou por extravios de objetos e de documentos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.8 Após o término do tempo destinado à realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Prova. A não entrega desse material acarretará a sua exclusão do processo seletivo.
- 10.9 Após a entrega do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova e Folha de Respostas.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 015/2023-CVU – fls 15

- 10.10 As disciplinas específicas da habilitação bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.
- 10.11 O componente Estágio Curricular Supervisionado, a Prática de Ensino e as Atividades Curriculares de Extensão poderão ser cumpridos em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de cada curso de graduação e com anuência do departamento responsável pelo componente.
- 10.12 A carga horária e a duração dos cursos constantes no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2023 poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 10.13 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 10.14 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU/UEM poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no PAS/UEM, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica e/ou biometria facial.
- 10.15 No caso de a CVU/UEM infringir disposições deste Edital e normas regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.
- 10.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 10.17 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias, não cabendo nenhum outro foro por mais privilegiado que possa vir a existir.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 22 de agosto de 2023.

Ednei Aparecido Santulo Junior
Coordenador Geral